



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 107, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Designa e dispensa Juízes Auxiliares da Presidência e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, nos termos da Resolução TSE nº 23.585/2018 e dos artigos 25 e 34, ambos da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, e em face da indicação do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados, a partir de 14/6/2025:

I – a Dra. CRISTIANA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família de Belo Horizonte, do exercício das funções de Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

II - o Dr. CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA, Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial de Belo Horizonte, do exercício das funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º Ficam designados, a partir de 14/6/2025:

I – a Dra. CRISTIANA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família de Belo Horizonte, para exercer as funções de Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

II - o Dr. RONALDO SOUZA BORGES, Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Ipatinga - 1º JD, para exercer as funções de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* da eg. Corte do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 17/06/2025, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6478103** e o código CRC **804DDAE5**.

0006931-11.2020.6.13.8000

6478103v1